

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



BOLETIM
DE
SERVIÇO

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Prof^o Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof^o Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof^o Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof^o Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Designação	04
Outros	04
Progressão Funcional	06
Secons	08

DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 532/PRAD/UNIR de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 0124/GR, Inciso II, item 2.3 de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no processo nº 23118.001455/2012-72. **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1771800, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório-Área-Eletricidade, como Gestor das Atas de Registros de Preços nº 54-A/2012, 54-B/2012, 54-C/2012 e 54-D/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2012, que tem como objetivo a Aquisição de materiais de consumo diversos e materiais permanentes, (armários de aço, escadas de fibra de vidro, termômetro digital e quadros de distribuição), e **JÉSSYCA MARTINS SENA**, SIAPE nº 2921449, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório-Área-Eletricidade, como gestor substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 1.135/2012/GR/UNIR de 20 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 264/2012-DCRM/UNIR de 10/12/2012. **RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, SIAPE nº. 1713587, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para responder pela função de Chefe do Departamento Acadêmico de Educação substituto, do Campus de Rolim de Moura, Função Gratificada, FG-1, no período de 21 de dezembro de 2012 a 21 de janeiro de 2013, em virtude das férias da Chefe e da Vice-chefe.

Através da Portaria nº 1.136/2012/GR/UNIR de 20 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 262/2012-DCRM/UNIR de 06/12/2012. **RESOLVE:**

Designar a servidora **MARLENE SHULTZ**, SIAPE nº. 699928, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, para exercer a função de Secretária Geral Substituta da Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos SERCA, no Campus de Rolim de Moura, Função Gratificada, FG-5, no período de 01 de janeiro a 14 de fevereiro de 2013, em virtude das férias do titular.

OUTROS

Através da Portaria nº 1.129/2012/GR/UNIR de 18 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001348/2010-82. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 13/07/2012, a Avaliação de Estágio Probatório do servidor docente **DÉRCIO BERNARDES DE SOUZA**, SIAPE nº. 1713582, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, Classe professor Assistente I - Mestre, em regime de Dedicção Exclusiva/DE, lotada no Departamento Acadêmico de Administração e Biblioteconomia no Campus de Porto Velho.

Através da Portaria nº 1.130/2012/GR/UNIR de 18 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da

UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002138/2010-10. **RESOLVE:**

Homologar, a partir de 23/11/2012, a Avaliação de Estágio Probatório da servidora docente **CAROLINA YUKARI VELUDO WATANABE**, SIAPE nº 1738844, ocupante do cargo de Professor do Grupo do Magistério Superior, Classe professor Assistente I - Mestre, em regime de Dedicção Exclusiva/DE, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Computação no Campus de Porto Velho.

Através da Portaria nº 1.131/2012/GR/UNIR de 18 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002428/2012-17. **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar o afastamento da servidora **JANILENE VASCONCELOS DE MELO**, matrícula SIAPE nº 396713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta IFES, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, com vistas a dar continuidade ao curso de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, no período de 01/11/2011 até a data desta portaria.

Art. 2º - Conceder afastamento a servidora **JANILENE VASCONCELOS DE MELO**, matrícula SIAPE nº 396713, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta IFES, lotada no Departamento de Ciências Contábeis, com vistas a dar continuidade ao curso de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em nível de Doutorado em Administração na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, no período de 19/12/2012 a 31/12/2012.

Através da Portaria nº 1.132/2012/GR/UNIR de 19 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo 23118.000195/2012-18 e no Memorando nº 02/CS/UNIR, de 18/12/2012. **RESOLVE:**

SOBRESTAR os autos da Sindicância instituída por meio da Portaria nº 1.066/2012/GR/UNIR, de 19/11/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 06/12/2012, até o dia 25/01/2012, em virtude do período de férias do Presidente da Comissão.

Através da Portaria nº 1.133/2012/GR/UNIR de 19 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no processo nº 23118.001868/2012-57. **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados no Ofício nº 027/2012/AECI/GM-MEC, de 31/01/2012, conforme autos do processo 23118.001868/2012-57.

Art. 2º - Designar os servidores, **ERIVALDO MONTE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 41534, **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 1571991 e **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE Nº 1757143, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Através da Portaria nº 1.134/2012/GR/UNIR de 20 de dezembro de 2012. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e no cumprimento ao Art.2 da Resolução nº. 134/CONSUN de 01/10/1998. **RESOLVE:**

Constituir a Comissão de Cerimonial da Universidade Federal de Rondônia - UNIR com os seguintes membros :

Técnico - Administrativos:

LÚCIA MARIA DE QUEIROZ ALVARES MENDES

LÚCIO DE ALMEIDA MORAIS

MARINA CASTRO PASSOS DE SOUZA BARBOSA

TÂNIA MARA MONTEIRO AFONSO COELHO

Docentes:

ANDRÉA APARECIDA CATTANEO DE MELO

MARCUS VINÍCIUS RIVOIRO

SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO

Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 464/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.001988/2012-54. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a docente **GLEICILAINE APARECIDA SENA CASSEB**, SIAPE 1550889, de acordo com o Decreto nº 94.664/87, Portaria nº 475/87 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Parecer nº 56 da CPPD/UNIR de 12.11.2012, Progressão Funcional horizontal de professor Assistente III/DE para professor Assistente IV/DE, referente ao interstício de 04.09.2010 a 03.09.2012, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04.09.2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 533/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.000699/2009-32. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente **ARTUR SOUZA MORET**, SIAPE 0396638, de acordo com a Lei nº 11.344/06, Portaria nº 7-MEC/GM, de 29.06.2006 e Resolução nº. 055/CONSAD de 17.09.2007 e Parecer nº 124 da CPPD/UNIR de 17.12.2012, Progressão Funcional Vertical por Desempenho, de Professor Adjunto IV/DE para Professor Associado I/DE, referente ao interstício de 25/02/2006 a 24/02/2008, com efeito acadêmico a partir de 25/02/2008 e financeiro a contar de 12/03/2009.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 534/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.003385/2012-97. RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente **PRISCILLA PEREZ DA SILVA PEREIRA**, SIAPE 1825696, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 e Parecer nº 118 da CPPD/UNIR de 17.12.2012, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 18/10/2010 a 17/10/2012, com efeito acadêmico a partir de 18/10/2012 e financeiro a contar de 26/10/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 535/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.003215/2012-11. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente **JOÃO CARLOS ERPEN**, SIAPE 2712600, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 e Parecer nº 117 da CPPD/UNIR de 17.12.2012, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Auxiliar I/DE para Professor Auxiliar II/DE, referente ao interstício de 26/07/2010 a 25/07/2012, com efeito acadêmico a partir de 26/07/2012 e financeiro a contar de 31/10/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 536/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.003386/2012-31. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora docente **MÔNICA PEREIRA LIMA CUNHA**, SIAPE 2440330, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 e Portaria nº 119 da CPPD/UNIR de 17.12.2012, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 21/07/2010 a 20/07/2012, com efeito acadêmico a partir de 21/07/2012 e financeiro a contar de 19/11/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 537/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.002308/2012-10. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora docente **MARIA DAS GRAÇAS VIANA DE SOUSA DIOGO**, SIAPE 0396844, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 e Parecer nº 109 da CPPD/UNIR de 10.12.2012, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Adjunto III/DE para Professor Adjunto IV/DE, referente ao interstício de 22/05/2006 a 21/05/2008 com efeito acadêmico a partir de 22/05/2008 e financeiro a contar de 14/09/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 538/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.002703/2012-01. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente **THIAGO GINEZ VELANGA MOREIRA**, SIAPE 1800796, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato

Decisório nº. 075/CONSAD/2009 e Parecer nº 108 da CPPD/UNIR de 10.12.2012, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente I/DE para Professor Assistente II/DE, referente ao interstício de 28/07/2010 a 27/07/2012, com efeito acadêmico a partir de 28/07/2012 e financeiro a contar de 17/10/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 539/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.002451/2012-10. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora docente **ESTELA PITWAK ROSSONI**, SIAPE 3280322, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 e Parecer nº 121 da CPPD/UNIR de 17.12.2012, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente IV/DE para Adjunto I/DE, referente ao interstício de 21/06/2010 a 20/06/2012, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 21/06/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

Através da Portaria nº 540/2012/PRAD de 19 de dezembro de 2012. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 124/GR, Inciso II, item 2.3, do dia 30 de março de 2005 e Portaria nº 762/GR de 17/06/2011 e considerando o que consta no Processo 23118.001984/2012-76. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora docente **ROSANA NUNES ALENCAR**, SIAPE 2300738, de acordo com a Resolução nº. 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº. 072/CONSAD/2008, o Ato Decisório nº. 070/CONSAD/2008 com nova redação dada pelo Ato Decisório nº. 075/CONSAD/2009 e Parecer nº 122 da CPPD/UNIR de 17.12.2012, Progressão Funcional Vertical por Avaliação de Desempenho da Classe de Professor Assistente IV/DE para Adjunto I/DE, referente ao interstício de 20/07/2010 a 19/07/2012, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 20/07/2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário
Publique-se e cumpra-se

SECONS

Através do Ato Decisório nº. 197/CGR/CONSEA, de 12 de dezembro de 2012. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo: 23118.001635/2011-73

Resolução nº 275/CONSEA, de 29/03/2012.

Parecer 1259/CGR

Deliberação na 114ª sessão da Câmara, em 03/12/2012. DECIDE :

Art. 1º - Aprovar Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso de Física, constante no processo mencionado às fls.04 a 06.

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório nº. 198/CGR/CONSEA, de 12 de dezembro de 2012. Regulamento Interno de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Departamento de Engenharia Ambiental - Ji-Paraná. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo: 23118.001399/2012-76;

Resolução 265/CONSEA, de 09/11/2011;

Parecer 1262/CGR;

Deliberação na 114ª sessão da Câmara, em 03/12/2012. **DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar Regulamento Interno de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do Departamento de Engenharia Ambiental – Ji-Paraná, constata no processo mencionado às fls.02 a 09.

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório n.º 199/CGR/CONSEA, de 12 de dezembro de 2012. Alteração na grade curricular – Inclusão de disciplina optativa Libras no curso de Biblioteconomia. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo: 23118.001300/2012-36;

Resolução nº 198/CONSEA, de 18/11/2008;

Resolução 268/CONSEA, de 26/03/2012;

Parecer 1263/CGR;

Deliberação na 114ª sessão da Câmara, em 03/12/2012. **DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar Alteração na grade curricular – Inclusão de disciplina optativa LIBRAS no curso de Biblioteconomia, constata no processo mencionado à fls.06.

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório n.º 200/CGR/CONSEA, de 12 de dezembro de 2012. Alteração no Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia – campus de Vilhena. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo: 23118.002059/2012-62;

Resolução n.º 321/CONSEPE, de 25 /10/1999.

Resolução nº 255/CONSEA, de 24/11/2010;

Parecer 1273/CGR;

Deliberação na 114ª sessão da Câmara, em 03/12/2012 **.DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar Alteração no Projeto Político Pedagógico do curso de Pedagogia – *campus* de Vilhena, constata no processo mencionado às fls.08 a 12.

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através do Ato Decisório n.º 201/CGR/CONSEA, de 12 de dezembro de 2012. Regulamentação das Atividades complementares do Curso de Engenharia de Produção. A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

Processo: 23118.001262/2010-11;

Resolução nº. 218/CONSEA, de 13/11/2009;

Resolução 269/CONSEA, de 27/03/2012;

Parecer 1275/CGR;

Deliberação na 114ª sessão da Câmara, em 03/12/2012. **DECIDE:**

Art. 1º - Aprovar Regulamentação das Atividades complementares do Curso de Engenharia de Produção, constante no processo mencionado às folhas 05 a 11.

Art. 2º- Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Através do Parecer do Conselho Superior Acadêmico – CONSEA. da Presidência dos Conselhos Superiores Homologado em 04 de dezembro de 2012.

Câmara de Graduação -CGR

Processo:23118.002842/2008-40

Parecer: 1241/CGR

Assunto: Implantação do Curso de Bacharelado em Arqueologia

Interessado: Lilian Maria Moser

Relator: Conselheiro Júlio César Barreto Rocha

Parecer da Câmara:

Na 114ª sessão extraordinária, de 03/12/2012, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1241/CGR, cujo relator é favorável, com a seguinte emenda aditiva: que seja apensado ao processo versão digital do arquivo em formato PDF.

Através do Conselho Superior Acadêmico – CONSEA da Presidência dos Conselhos Superiores Homologado em 04 de dezembro de 2012.

Câmara de Graduação - CGR

Processo: 23118.001635/2011-73

Parecer: 1259/CGR

Assunto: Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso de Física (PVH)

Interessado: NCET - Lucilene Batista da Silveira

Relatora: Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro

Parecer da Câmara

Na 114ª sessão ordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1259/CGR da relatora, com emenda aditiva para que seja anexado ao processo o arquivo digital em PDF, conforme Art. 3º da Resolução n.º 278/ CONSEA, de 04 de junho de 2012.